

das Margens e do Interior do Canal Adutor de Água Bruta da ETA de Rio Grande no município de Rio Grande/RS. **Prazo:** apresentação das propostas até às 10h do dia 05/10/2020, sendo que abertura das propostas ocorrerá a partir das 10h, e às 11h, inicia-se a etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 0154/2020-SULIC/CORSAN

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Grupos Motor-Bomba Monobloco para a SUMOP. **Prazo:** apresentação das propostas até às 14h do dia 05/10/2020, sendo que abertura das propostas ocorrerá a partir das 14h, e, no dia 06/10/2020, às 09h, inicia-se a etapa de lances.

Os editais estarão à disposição no site www.corsan.com.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A CORSAN, torna público que se encontra instaurado o seguinte Edital:

Credenciamento nº 0001/2020-Alterado- SULIC/CORSAN

Objeto : Credenciamento de Profissionais ou Clínicas Interessadas em Prestar Serviço de Atendimento Psicológico e Psiquiátrico, de Forma Presencial e/ou Online, aos Empregados da CORSAN.

Período de Credenciamento: 60 (sessenta) dias a contar da publicação do Edital.

O edital estará à disposição no site www.corsan.com.br.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2020.

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

Departamento de Controle Patrimonial

CLEÓFAS DINAN WILMSEN

Decretos

Protocolo: 2020000469837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
PROCURADORIA

LEI MUNICIPAL Nº 5.034, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autorizo o Poder Executivo Municipal a conceder, na modalidade de Cessão de Uso, à CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento, uma fração de terras com área superficial de 100,00m² (cem metros quadrados), da Área Institucional do loteamento Progresso, cedida a esta municipalidade pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em Cessão de Uso, a CORSAN — Companhia Riograndense de Saneamento, uma fração de terras com área superficial de 100,00m² (cem metros quadrados), da Área Institucional do Loteamento Progresso, dentro de um todo maior de 1.294.541,08m² (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e um metros e oito décimos quadrados), situada no quarteirão formado pela Estrada do Conde, Ruas A, F e B, com as seguintes medidas e confrontando ao NOROESTE, mede 10,00 (dez metros) no alinhamento da Rua F, ao SUDOESTE, mede 10,00m (dez metros) no alinhamento da Rua A, ao SUDESTE, mede 10,00m (dez metros) na divisa com o remanescente da área institucional, ao NORDESTE, mede 10,00m (dez metros) na divisa com o remanescente da área institucional. Matrícula 58.244 do Registro de Imóveis de Guaíba, RS.

Art. 2º A área ora cedida será para a edificação de uma base elevada do reservatório inox do 100m³ (cem metros cúbicos) para atendimento as demandas de abastecimento de água a população local, conforme programa de Projeto Estratégico de Regularização de Ligações Clandestinas.

Art. 3º A Cessionária não poderá dar ao bem destinação diversa do uso previsto no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º A Cessão de Uso declarada a termo, será a título gratuito, não havendo qualquer ônus para a Cessionária no período de vigência do referido instrumento de Cessão.

Art. 5º O prazo de duração da Cessão é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Eldorado do Sul, 17 de dezembro de 2019.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Protocolo: 2020000469838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
PROCURADORIA

LEI MUNICIPAL Nº 5.035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, na modalidade de Cessão de Uso, à